



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
Cidade Monumento da História Paulista  
Célula Mater da Nacionalidade

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021**

**Processo Administrativo n.º 001-0000028500-2021-1**  
**Alteração do Plano de Trabalho com acréscimo de 23%**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada na Rua Frei Gaspar, nº 384, nesta cidade, representada neste ato pela Secretária Municipal da Educação, Sra. NIVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI, doravante denominada "SEDUC" e de outro lado IGEVE - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua Aqueduct nº 171, sala 03/04 - Alphaville - Campinas, CEP 13098-321, inscrita no CNPJ sob o nº 28.413.401/0002-73, representada neste ato pelo (a) Srª MELISSA LARA ESTEVES PIRES, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 33.874.342-X, inscrita no CPF/MF nº 222.988.708-45, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração 01/2021 firmado entre as partes, conforme cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** Através do processo administrativo nº 28.500/2021, foi firmado o presente Termo de Colaboração, que tem por finalidade de execução do Programa de Reforço Escolar – INTEGRA – SV, criado pelo Decreto 5580º de 22 de junho de 2021, nas EMEF's e EMEIEF's atendendo crianças e adolescentes de 06 e 14 anos de idade, visando, portanto, interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC.

**Cláusula Segunda:** Considerando as justificativas apresentadas no processo, as partes resolvem **ADITAR** o presente instrumento, para alterar o plano de trabalho, conforme Anexo I desse termo aditivo, para a inclusão do controle de acesso nas unidades.

**Cláusula Terceira:** Em razão do presente aditamento, para execução do projeto objeto do Termo de Colaboração, serão disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE o valor total de R\$ 45.420.693,92 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), alterando assim a cláusula 4ª do Termo de Colaboração.



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
Cidade Monumento da História Patria  
Cellula Mater da Nacionalidade

**Parágrafo único:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 02.05.01.12.361.0050.2133.3.50.39.04 do exercício de 2022 e nos exercícios futuros à conta da dotação prevista para tais despesas.

**Cláusula Quarta:** O valor do repasse mensal será de R\$ 1.954.195,58 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro reais, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), com o **acréscimo de 23% no valor originalmente contratado**, conforme Plano de Trabalho.

Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no Termo de Colaboração, ressalvadas as disposições contidas neste Termo Aditivo n.º 01.

E por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, 28 de Janeiro de 2022.

NIVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MELISSA LARA  
ESTEVES  
PIRES:22298870845

Assinado de forma digital por MELISSA LARA  
ESTEVES PIRE:22298870845  
DN: cn=PIRES, o=22298870845, ou=Secretaria de Educação  
Federal do Brasil, ou=MES e-CPF A1, ou=CPF  
Brasil, ou=MELISSA LARA ESTEVES  
PIRES:22298870845  
Data: 2022.01.31 09:16:45 -0300

MELISSA LARA ESTEVES PIREZ  
"COLABORADORA"

INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_